



Universidade de São Paulo  
Faculdade de Saúde Pública  
Comissão de Pós-Graduação  
Av. Dr. Arnaldo, 715 – São Paulo – SP  
cpg@fsp.usp.br



CPG/21/2021

São Paulo, 08 de março de 2021

Prezados orientadores e alunos,

De acordo com a Circ.CoPGr/62/2020, de 17 de agosto de 2020, os prazos relativos à apresentação de proficiência em línguas, inscrições/realizações de exames de qualificação, depósitos e defesas de dissertação e teses dos alunos matriculados em 2020 poderão ser prorrogados de forma excepcional por até doze meses da sua data limite.

Os pedidos de prorrogação deverão ser enviados, somente pela CPG, à PRPG com antecedência de três meses da data limite do prazo a vencer.

Para que seja possível o encaminhamento a tempo de cumprir a exigência da Pró-Reitoria, os interessados deverão solicitar a prorrogação para o email do Programa em que estão vinculados na forma de carta com justificativa e aceite do orientador, entre o 1º e o 5º dia do mês do prazo estipulado pela Pró-Reitoria. Por exemplo, no mês de abril serão encaminhados os pedidos dos alunos com vencimento de prazo em julho. **Somente serão aceitos os pedidos que chegarem dentro do prazo (até o dia 05 de abril).**

Pedidos feitos após essa data serão encaminhados junto aos pedidos do mês seguinte, sob o risco de não serem avaliados a tempo pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, antes do desligamento do aluno.

Considerando que o controle dos prazos é responsabilidade do próprio aluno, comunicamos que as secretarias dos Programas de Pós-Graduação não encaminharão mais mensagens avisando sobre os prazos a vencer.

Atenciosamente,

Prof.ª Dr.ª Dirce Maria Trevisan Zanetta  
Presidente da CPG